

Empresa: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
C.N.P.J.: 37.452.815/0001-11
Insc. Junta Comercial: 29600507232 Data: 18/06/2020
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha:
Número livro:



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4an7xY3M0C8E7u1SpRtLp9sChave2=B7-06aC0mpeIH2imncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06548293576-LUANA DAS MERCES MATOS

Carta de Responsabilidade da Administração
31 de dezembro de 2021

A
MURILO LIMA OLIVEIRA
CRC nº 042058/O-2

Prezado Senhor,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 37.452.815/0001-11, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado CONTA AZUL, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

LUANA DAS
MERCES
MATOS:065482
93576
Assinado de forma digital por LUANA DAS MERCES
MATOS:06548293576
Dados: 2022.05.02
01:47:30 -03'00'
LUANA DAS MERCES MATOS
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 065.482.935-76

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98195394 em 25/05/2022

Protocolo 228018202 de 23/05/2022

Nome da empresa LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205222921

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 164772805180000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4anJxY3M0C8E7u15pRtLp9cchavez2=8T-06aC0pPeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06548293576-LUANA DAS MERCEDES MATOS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2022/00005429
Nome: MURLO LIMA OLIVEIRA CPF: 044.147.945-40
CRAUF n.º BA-9429680 Categoria: CONTADOR
Validade: 31.07.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 2 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 044.147.945-66 Controle : 3326.4582.5298.5837

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98196384 em 25/05/2022
Protocolo 228018202 de 23/05/2022

Nome da empresa LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205222921

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 164772806188000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022

por: TIANE REGINA M DE OLIVEIRA - Escritura - Contábil





226018202



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	226018202 - 23/05/2022
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 29205222921
CNPJ 37.432.815/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98195394 DE 25/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 25/05/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06548293576 - LUANA DAS MERCES MATOS - Assinado em 23/05/2022 às 10:05:13

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98195394 em 25/05/2022

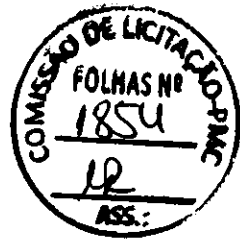
Protocolo 226018202 de 23/05/2022


Nome da empresa LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA NIRE 29205222921

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 164772665186660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **BA042058**

Nome **MURLO LIMA OLIVEIRA**

Nascimento **25/07/1992** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **RIACHÃO DO JACUIPE-BA**


Assinatura do Profissional




Filiação **ANTONIEL SANTOS OLIVEIRA
JUCILENE LIMA OLIVEIRA**


Diplomação **09/02/2017** CPF **044.147.945-60** Documento de Identificação **2017111414 SSP-BA**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**


Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**


Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.





Data de Registro **30/03/2017** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **282952**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<http://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04414794560/codigo/282952>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em sexta-feira, 6 de dezembro de 2019, às 20:18.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MURILO LIMA OLIVEIRA
REGISTRO..... : BA-042058/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.147.945-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 24/02/2023 as 13:18:13.

Válido até: 25/05/2023.

Código de Controle: 824461.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DOS ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Declaramos expressamente que os índices econômicos financeiros acima apresentados foram calculados de acordo com a Balanço Patrimonial do último exercício social da empresa DAUTIN BLOCCHAIN DOCUMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.452.935/0001-10 estabelecida na Rua Cláudio Sales Paiva, nº 100, Riachão do Jacuípe - Município de Jacuípe - Bahia - CEP 44.441-000.

Os índices apresentados acima são reais e atuais.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficientes	Formulas	Valores	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{260.724,41 + 1.960,00}{277.314,41 + 1.960,00}$	0,95
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{260.724,41}{277.314,41}$	0,94
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{971,24 - 1.960,00}{277.314,41}$	0,64
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{500,00}{277.314,41}$	0,18
Índice de Vitalidade de Recursos Próprios	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{260.724,41 - 277.314,41}{388.450,00}$	0,67
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{2.120.981,00}{277.314,41 + 387.188,90}$	0,91
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{277.314,41 + 387.188,90}{2.120.981,00}$	0,24
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{277.314,41}{2.120.981,00}$	0,13
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{388.450,00}{277.314,41 + 387.188,90}$	0,57

Riachão do Jacuípe-Bahia, 31 de dezembro de 2021

LUANA DAS MERCÊS MATOS
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 065.482.935-75

MURILO LIMA OLIVEIRA
 CONTADOR - CRC-BA Nº 042058/O-2
 CPF: 044.147.945-60

TABELIÃO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE RACHÃO DO JACUIPE-BA

PIRMA (SÉRIELHANÇA)
 Recebido por sermão nº 1272/21
 MURILO LIMA OLIVEIRA
 LUANA DAS MERCÊS MATOS

Ticket: 168902

Tabelfiário de Notas e Protesto de Título
 Rua R. do Jacuípe-BA
 Murilo Lima Oliveira
 Desembargador

DATA DE EMISSÃO: 31/12/2021
 VALOR: R\$ 277.314,41 + R\$ 387.188,90
 CORRETORES: MURILO LIMA OLIVEIRA
 LAMARCON LOPES DO CARMO, TABELIÃO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6c254239043a58c3a7eb31ae6bbb94240273dab877447fe96637a84b816ee5ce** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 61923 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Índices oficial 2021", cujo assunto é descrito como "Índices oficial 2021", faz prova de que em 02/05/2022 16:19:47, o responsável LM Serviços de Engenharia Ltda (37.452.815/0001-11) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LM Serviços de Engenharia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 02/05/2022 16:20:58 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbf481abb622d2002aa6189c8ebb2f269c48967c70a3a1a839039b1fe8e4026ff**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures]



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 170005/2023
 Emissão: 07/02/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 89941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO ainda, face ao estabelecido nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.452.815/0001-11

Registro: 0010193243

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 27/03/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, CIVIL E MECÂNICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGA E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matríz: RUA OLNEY SÃO PAULO, 150, BARRA DO VENTO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA, 44640000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 26/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000101938300BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JANSEN FAGNER MERCÉS BULCÃO DA SILVA

Registro: 2615135775

CPF: 228.***.***-83

Data Início: 18/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/1966, NAS COMPETÊNCIAS ESPECIFICADAS PELO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, SEM PREJUÍZO AO ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 23.569/1933.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Provisória do artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUANA DAS MERCÉS MATOS

registro: 0310090473





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 170005/2023
 Emissão: 07/02/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 89941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CPF: 065.***.***-76
 Data Início: 26/06/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atuação: Artigo 2 da Resolução 447 2000 do Confea

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atuação: LEI Nº 7.410/1985, CC DECRETO 92.530/1986, CC O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

ENGENHEIRA CIVIL

Atuação: AART. 7.º DA LEI 5.194/86, CC OS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33, CC ART. 7.º RES. 218/73, DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1.º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A AEROPORTOS, BARRAGENS, PONTES E PORTOS, COM BASE NO ART. 5.º § 2.º DA RES. 1.073/16, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 170006/2023
 Emissão: 07/02/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: xcyxZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JANSEN FAGNER MERCÊS BULCÃO DA SILVA
 Registro: 2615135775
 CPF: 228.***.***-83

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 15/09/2020
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 3000105730



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Provisões do artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO ANDRÉ
 Data de Formação: 27/07/2015

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/1966, NAS COMPETÊNCIAS ESPECIFICADAS PELO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973, SEM PREJUÍZO AO ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 23.569/1933.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÃO PAULO - CAMPUS SANTO AMARO
 Data de Formação: 31/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Registro: 0010193243
 CNPJ: 37.452.815/0001-11
 Data Início: 18/01/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 170007/2023
 Emissão: 07/02/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: cwZ1Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: LUANA DAS MERCÊS MATOS

Registro: 0518895475

CPF: 068.***.***-76

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 2 da Resolução 447 2000 do Confea.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: UNEX- CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA

Data de Formação: 21/08/2019

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: AART. 7.º DA LEI 5.194/66, CC OS ARTS. 26 E 29 DO DECRETO FED. 23.568/33, CC ART. 7.º RES. 218/73, DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1.º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A AEROPORTOS, BARRAGENS, PONTES E PORTOS, COM BASE NO ART. 5.º § 2.º DA RES. 1.073/16, AMBAS DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA - FARES

Data de Formação: 27/01/2022

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI Nº 7.410/1985, CC DECRETO 92.530/1986, CC O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Data de Formação: 19/10/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Pago

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Interação

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010193243

CNPJ: 37.452.815/0001-11

Data Início: 28/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

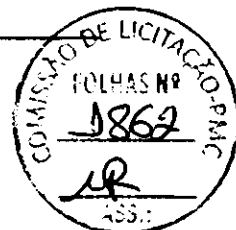
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA

Registro: 0000081170

CNPJ: 01.785.355/0001-04

Data Início: 23/12/2020



[Handwritten signatures]





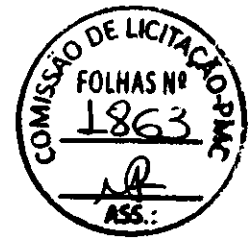
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 170007/2023
Emissão: 07/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cw212

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.atlas.com.br/publico/> com a chave: cw212
Impresso em: 07/02/2023 às 13:15:52 por: adept. ip: 192.168.100.1



CURRÍCULO

Jansen Fagner Mercês Bulcão da Silva

Endereço Rua Olney, São Paulo, RJ, CEP: 240
CEP: 24.040-000 - Bairro Barra do Venho - Cidade Suzano do Sul - Estado Paraná
Idade: 54 anos - Nacionalidade Brasileira - Estado Civil: Solteiro
Especialização: Engenharia Civil e Engenharia Mecânica

OBJETIVO: Engenheiro Civil/Engenheiro Mecânico

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Carreira desenvolvida na área de **Engenharia Civil e Engenharia Mecânica** com experiência em acompanhamento, planejamento e controle de obras, elaboração de cronograma, planejamento e desenvolvimento de indicadores de desempenho, agindo de acordo com os custos e prazos estabelecidos na programação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2012 - 2018 - **PROF Autônomo**

Engenheiro Civil/Engenheiro Mecânico

2012 - 2018 - **Emprego** - **EM Serviços de Engenharia Eireli**

Engenheiro Civil/Engenheiro Mecânico

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Engenharia Mecânica - concluída em 2010
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICENTRO - FRA DE JARACATIQUA

Graduação em Engenharia Civil - concluída em 2017
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICENTRO - FRA DE JARACATIQUA

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MS Project

AutoCAD

Gestão de Resíduos da Construção Civil

IDIOMAS

Inglês - Intermediário

INFORMÁTICA

Microsoft Office (Word, Excel e Internet)

Jansen Fagner M. Bulcão da Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 30000773





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `d6936c0f1f3a58432adaa78e753ab828f6ebf236f6fe032c2352cc463744bf63` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 61672 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Documentos Jansen", cujo assunto é descrito como "Documentos Jansen", faz prova de que em 29/04/2022 15:05:17, o responsável LM Serviços de Engenharia Ltda (37.452.816/0001-11) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LM Serviços de Engenharia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 29/04/2022 15:06:27 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x168700b8c3befc0d0e7a689e21c0efd365c99923d8b66675948b1e6edbf6b1b`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



LUANA DAS MERCÊS MATOS

Endereço: Rua One, São Paulo Rios - SN, Riachão - Carapicóba RA - CEP: 44.944-000
Brasileira - Sotaira - 23 anos
Celular: (75) 9 9196 - 1641 / (75) 9 9913-0753
Email: luana.mercês.eng@gmail.com

Curriculo

Qualificações Técnicas

- Pacote Office - Word - Exce - Power Point - avançadas
- Documentos em geral
- Licenciamento Ambiental
- Organização de Licitações públicas

Formação Acadêmica

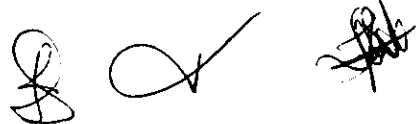
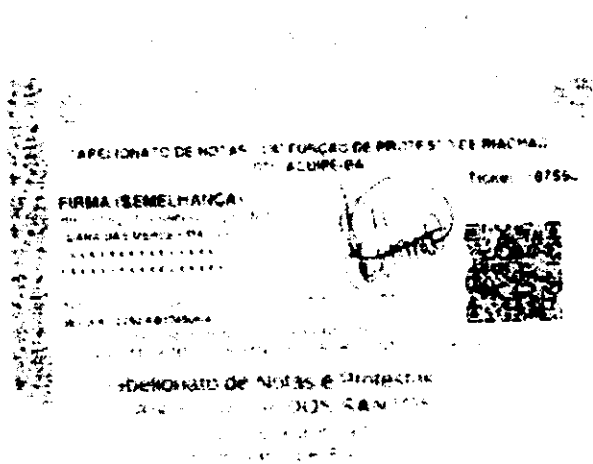
- **Graduada em Engenharia Ambiental** – Faculdade de Tecnologia e Ciências do
Ferreira Raimundo
- **Pós-graduada em Engenharia de Segurança do trabalho** – Universidade
Cruzeiro do Sul
- **Graduada em Engenharia Civil** – Faculdade da Região Sisaleira

Idiomas

- Inglês: Intermediário
- Espanhol: Avançado

Atividades desenvolvidas:

- Licenciamento ambiental
- Atendimento de condicionantes
- Estudos de impacto ambiental
- Relatórios técnicos
- Outorga do uso da água
- Palestras, treinamentos e Educação Ambiental
- Assessoria ambiental



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `fdad715194af5f3078f9e57905660356c8576196ba8210d0948cfcfe4b91432` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 61669 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Currículo Luana", cujo assunto é descrito como "Currículo Luana", faz prova de que em 29/04/2022 15:00:39, o responsável LM Serviços de Engenharia Ltda (37.452.815/0001-11) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LM Serviços de Engenharia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 29/04/2022 15:01:49 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xde7c70ec2df8306703eef2292bd80ec8e4183897f3ee26d9d77ada64ee2c556`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº BA20200314045

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL



1. Responsável Técnico
 LIANA DAS MERCES MATOS
 Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL RNP: 681888478
 Registro: 3888830158A

2. Contratante
 Contratante: LIE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
 RUA OLNEY SÃO PAULO CEP/CNPJ: 37.452.815/0001-11
 Nº: 158
 Complemento: CASA Bairro: BARRA DO VENTO
 Cidade: RIACHÃO DO JACUIPE UF: BA CEP: 44840000
 País: Brasil
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: MEMBRESA - RAO OPTANTE

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: DESCENTRALIZADA Nº: 158
 RUA OLNEY SÃO PAULO
 Complemento: CASA Bairro: BARRA DO VENTO
 Cidade: RIACHÃO DO JACUIPE UF: BA CEP: 44840000
 Data de Início: 19/08/2020 Prolongação de termo: Não especificado
 Tipo de vínculo: SÓCIO
 Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO - 40387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	16,00	hora/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa nesta ART

5. Observações
 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 Liana das Mercês Matos (assinada) 24 de junho de 2020
 Liana das Mercês Matos (assinada)
 LIE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 37.452.815/0001-11

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 23/08/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 51719817

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.siec.com.br/publico/> com a chave: D0zby
 emitido em: 24/08/2020 às 13:46:45 por: 100217047

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3653-8998

crea@crea-ba.org.br
 Fax: (71) 3653-8998



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifies em 29/04/2022 16:53:26 que o documento de hash (SHA-256)
 4f87dc674085ee902b35c864dd2e9de9290e2eda063ba8f97e4f81b202aed9 foi validado em 29/04/2022 15:31:35 através da transação blockchain
 0xb80c46e890de5d0384f667b01a690c2d83fdca653bd739ee2be0d7af11c0d8888 pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61684)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº BA20200367226

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



1. Responsável Técnico
JANSEN FAGNER MENCÓS BULCÃO DA SELVA
 Nº de Inscrição Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHEIRO CIVIL**
 Nº de Inscrição: **2514935776**
 Nº de Inscrição: **39961051998A**

2. Contratante
DAUTIN - EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIPEL
RUA GUNEX SAG PAULO
 Cidade: **BARRA DO VENTO**
 Estado: **BA** CEP: **44640000**
 Inscrição: **15-09-2020** **Prévia e Pós-obra - Não especificado**
 Natureza: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

3. Vítima Contratada
DAUTIN - EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIPEL
RUA GUNEX SAG PAULO
 Cidade: **BARRA DO VENTO**
 Estado: **BA** CEP: **44640000**
 Inscrição: **15-09-2020** **Prévia e Pós-obra - Não especificado**
 Natureza: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

4. Atividade Técnica
ENGENHARIA DE ENFERMAGEM - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM DE ENFERMEIRO
ENFERMAGEM DE ENFERMEIRO - ENFERMAGEM DE ENFERMEIRO

5. Observações
 Não há observações.

6. Declarações
 Não há declarações.

7. Entidade de Classe
CREA-BA

8. Assinaturas
 Assinatura do Responsável Técnico: **JANSEN FAGNER MENCÓS BULCÃO DA SELVA**
 Assinatura do Contratante: **EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIPEL**

9. Informações
 Nº de Inscrição: **RS 22 78** **16.09.2020** **RS 22 78** **13.10.2021**

10. Valor
 Valor: **RS 22 78** **16.09.2020** **RS 22 78** **13.10.2021**

Handwritten initials/signatures

CREA-BA



Handwritten signature



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 4f6f8cfc674085aa902b35c864dd2e9de9293e2ada063ba8f98a4f81b202aed9 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 61684 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ART's cargo-função", cujo assunto é descrito como "ART's cargo-função", faz prova de que em 29/04/2022 15:31:22, o responsável LM Serviços de Engenharia Ltda (37.452.815/0001-11) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LM Serviços de Engenharia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 29/04/2022 16:10:25 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x890c45e890da5d0384f867b01a890c2d631dcd537bd739ee2be0d7af11c0d6d6. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

165433/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Corfea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUANA DAS MERCÊS MATOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUANA DAS MERCÊS MATOS**
Registro: **30000938158A** RNP: **0518895475**
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ENGENHEIRA CIVIL**



Numero da ART: **BA20220833463** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/02/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TANQUINHO** CPF/CNPJ: **13.627.997/0001-56**
Endereço do contratante: **PRAÇA ALDO DE LIMA PEREIRA** Nº: **42**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TANQUINHO** UF: **BA** CEP: **44160000**

Contrato: **074/2021** Celebrado em: **12/07/2021**
Valor do contrato: **R\$ 719.631,90** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA D: TRAVESSA RUA D: TRAVESSA SELENE RIBEIRO: SÃO NICOLAU; NOVENTA; CRISPINOPOLIS: TOMBA JUREMA** Nº: **SN**

Complemento: Bairro: **SEDE E POVOADOS**
Cidade: **TANQUINHO** UF: **BA** CEP: **44160000**

Data de início: **19/07/2021** Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TANQUINHO**

CPF/CNPJ: **13.627.997/0001-56**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E ARNO > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 8197.36 METRO QUADRADO.**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS POR CALÇAMENTO COM PARALELEPÍEDOS NO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES A ENGENHARIA MECÂNICA.
- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO É DE 19/07/2021 À 19/01/2023, E O PERÍODO EXECUTADO ABRANGE ATÉ 26/12/2022, CONFORME O ATESTADO ANEXO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

165433/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 165433/2022
 27/02/2023, 10:32
 Yz87Z



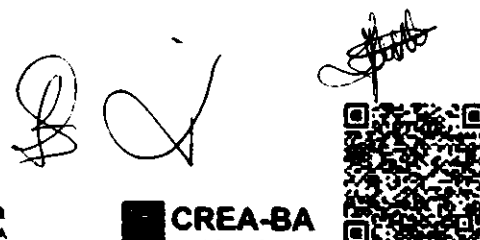
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/> com a chave: Yz87Z

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

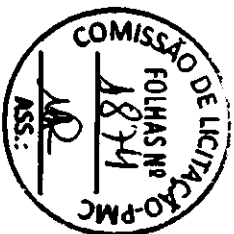




PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

OS SERVICOS DE ENGENHARIA EIREL - ME/EA - ME/EA - Nº 15.452.616.000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 165433/2022, emitida em 27/02/2023



SERVIDORES PÚBLICOS

Eng. Quím. Daniel
Tedesco Barros

12 - PAVIMENTAÇÃO

13 - SANEAMENTO

Certidão nº 165433/2022
28/02/2023 08:06
Chave de Impressão: Yz3/Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/01/2023 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Adolfo de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel. + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-9999 E-mail: creaba@creaba.org.br



OUTROS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.452.815/0001-11
Razão Social: LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA OLNEY SAO PAULO, 150 - BARRA DO VENTO - Riachão do Jacuípe / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.452.815/0001-11 DUNS®: 92*****47

Razão Social: LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: LM ENGENHARIA

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2023

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/10/2023

FGTS Validade: 27/04/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/05/2023

Receita Municipal Validade: 15/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/04/2023 08:54

CPF: 065.482.935-76 Nome: LUANA DAS MERCES MATOS

Ass: _____ 97 _____



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0027807-6

Data Inscrição: 30/09/2020

Data Renovação:

Vencimento: 05/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 37.452.815/0001-11
Razão Social: LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
Endereço: RUA OLNEY SÃO PAULO, 150 BARRA DO VENTO
Município: Riachão do Jacuípe
Estado: BA CEP: 44.640-000

SÓCIO(S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
LUANA DAS MERCES MATOS	065.482.935-76	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL	27/03/2022			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	37.452.815/0001-11			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	00374500119	31/12/2022	X	
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	19/04/2023		2
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20231823555	23/05/2023		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	00000008	22/06/2022	X	Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2023031003450083788875	08/04/2023	X	
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	13294646/2022	26/10/2022	X	Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	1347262022	31/03/2023	X	

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
COM ATESTADO

1044962021



Qualificação Econômico-Financeira
BALANÇO PATRIMONIAL
CONCORDATA E FALENCIA

Nº Documento
31/12/2021
005642321

Vencimento
31/05/2023
19/05/2022

X

Negativa

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR
DECLARACAO DE
SUPERVENIENCIA
DECLARACAO DE
ENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

03.20 PINTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MEDIO E GRANDE PORTE	03.24 SERVIÇOS HIDROSANITÁRIOS DE PEQUENO PORTE
07.03 OBRAS CIVIS DE DEMOLICOES	07.05 OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES
07.07 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	07.12 OBRAS CIVIS DE FUNDACOES
07.18 OBRAS CIVIS DE PARQUES, QUADRAS ESPORTIVAS E PRACAS	07.19 OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO
07.29 OBRAS CIVIS DE REFORMAS PREDIAIS	07.32 OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM
08.02 INSTALACAO DE PISOS E FORROS	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2021		
Receita Operacional Bruta:	1.431.870,59	Receita Operacional Líquida:	1.375.845,92
Capital Social:	500.000,00	Patrimônio Líquido:	888.559,57
Índice de Liquidez Corrente:	26,42	Índice de Endividamento:	0,12
Índice de Liquidez Geral:	7,95	Solvência Geral:	8,15

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 10/04/2023 às 00:48



Estado da Bahia

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 37452815000111

LIMPAR

Data da consulta: 10/04/2023 00:31:27

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIM.FI) - CEPIM), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Diário Oficial da União - DOU), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Arquivos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CNP SANACIONADO	NOME SANACIONADO	UF SANACIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANACIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	----------------------	------------------	----------------	------------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: LUANA DAS MERCES MATOS

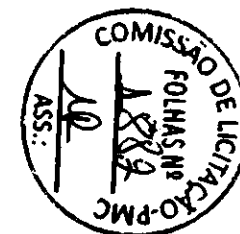
CPF / CNPJ sancionado: 06548293576

LIMPAR

Data da consulta: 10/04/2023 00:31:27

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNLP), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2023 às 18:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.482.935-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://prova.cadastro.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.CCE5.8DB5.8461 no seguinte endereço: http://www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa/certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2023 às 18:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.452.815/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em www.tse.jus.br

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.CCD5.0BB6.9445 no seguinte endereço: www.cnj.gov.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica e extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2023 00:30:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **37.452.815/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

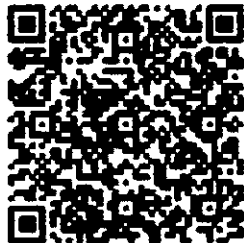
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/04/2023 10:54:03

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352188

Proposta: 3874533

Controle Interno (Código Controle): 870205298

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023000507750352188

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CPF/CNPJ: 13.646.922/0001-12 Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis - BA -

DADOS DO TOMADOR: LM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 37452815000111 R OLNEY SAO PAULO 150, , BARRA DO VENTO - CEP: 44.640-000 - RIACHAO DO JACUPE - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONNALITE CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA - ME

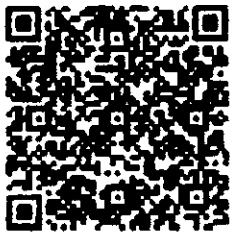
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ACF8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 1018BB728D5D01532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto produzidas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022.53 e nº 15414.636374/2022.970. O registro do produto é automático e não requer a aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento: SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301 <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352188
 Proposta: 3874533
 Controle Interno (Código Controle): 870205298
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352188

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA
Garantia Contratada

Licitante R\$ 4.751,82 0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

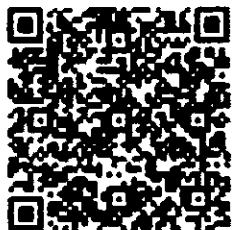
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.751,82	12/04/2023	21/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 4.751,82	12/04/2023	21/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	18/04/2023	16574811	R\$ 140,00

Em atendimento ao item 12.141.16 do Edital, que dispõe no artigo 2º do RFP nº 05/2023 e do Art. 2º do Edital, sobre os prêmios de seguro, os valores de cobertura em liquidação específica, o valor a ser recebido, após o cancelamento da apólice, será o valor de cobertura de garantia, conforme o valor contratado, e não o valor pago.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352188
Proposta: 3874533
Controle Interno (Código Controle): 870205298
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352188

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

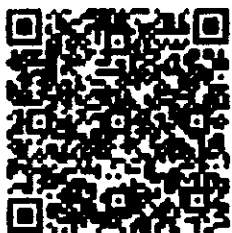
Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352188
Proposta: 3874533
Controle Interno (Código Controle): 870205298
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352188

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

RISCOS EXCLUIDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

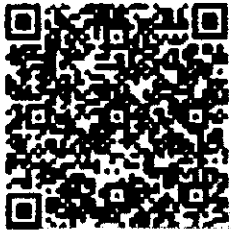
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos ratificados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352188
Proposta: 3874533
Controle Interno (Código Controle): 870205298
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352188

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

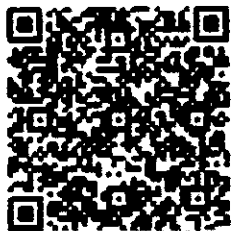
5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352188
Proposta: 3874533
Controle Interno (Código Controle): 870205298
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352188



junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

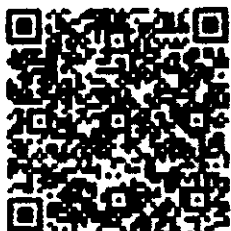
7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352188
Proposta: 3874533
Controle Interno (Código Controle): 870205298
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352188



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1 É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

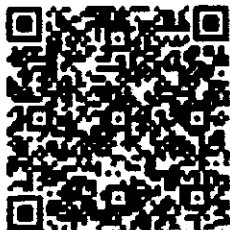
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

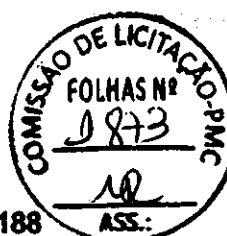
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352188
Proposta: 3874533
Controle Interno (Código Controle): 870205298
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352188



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

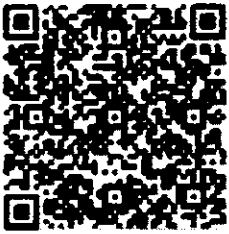
VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352188
Proposta: 3874533
Controle Interno (Código Controle): 870205298
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352188



Junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

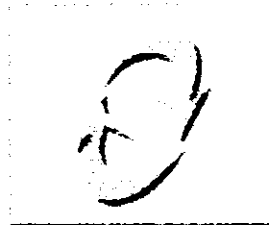
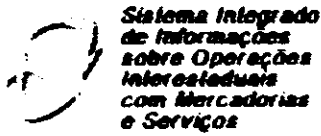
XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Consulta Pública ao Cadast do Estado da Bahia

- [Página Inicial](#)
- [Informações Gerais](#)
- [Serviços](#)
- [Links](#)
- [Notícias](#)
- [Críticas e Sugestões](#)
- [Recepção de Arquivos](#)

Pesquisar Contribuinte(s)

CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
	Pesquisar

**Cadastro CNPJ
Receita Federal**

CNPJ (37452815000111) pertence a uma empresa não inscrita no Cadastro do ICMS do Estado da Bahia.

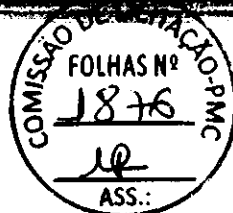
Cadastro Centralizado de Contribuintes

Aos usuários de Internet Explorer recomenda-se, em caso de dificuldade, que seja configurado o menu Opções > Privacidade > Avançada, ativando a caixa Manipulação Livre de Cookies.

Ou, se preferir, acesse www.sefaz.ba.gov.br > Inspeção Eletrônica > Consultas, para pesquisar inscrição de contribuintes do Estado da Bahia.

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

[Página da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia](#)



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

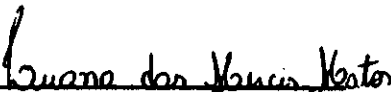
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UMBÁUBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS - BA.


DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS

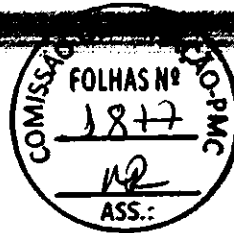
A empresa **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.452.815/001-11, estabelecida na Rua Olney São Paulo, nº 150, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe – Bahia, CEP: 44.640-00, por intermédio da sua representante legal a Sra. Luana das Mercês Matos, portadora da Carteira de Identidade nº 1635397316 SSP/BA e do CPF nº 065.482.935-76, **DECLARA**, para fins comerciais e tributários, sua condição de **NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS**, interpretação a *contrario sensu* do artigo 4º da Lei Complementar nº 87/96, combinado com o artigo 2º, II do RICMS/BA, aprovado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas. Todos os ônus decorrentes desta declaração são de responsabilidade do declarante, caso esta declaração seja considerada inverídica.

Riachão do Jacuípe – BA, 11 de abril de 2023.


LUANA DAS MERCÊS MATOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 065.482.935-76


MURILO LIMA OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-BA Nº 042059/O-2
CPF: 044.147.945-60



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UMBÁUBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS - BA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

A empresa LM Serviços de Engenharia, inscrita no CNPJ nº 37.452.815/001-11, estabelecida na Rua Olney São Paulo, nº 150, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe – Bahia, CEP: 44.640-00, por intermédio da sua representante legal a Sra. Luana das Mercês Matos, portadora da Carteira de Identidade nº 1635397316 SSP/BA e do CPF nº 065.482.935-76, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

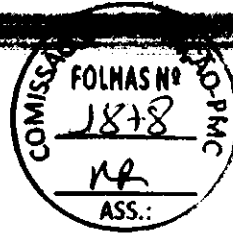
Riachão do Jacuípe – BA, 11 de abril de 2023.

LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 37.452.815/0001-11
LUANA DAS MERCES MATOS
RG: 1635397316 SSP BA e CPF: 065.482.935-76
SÓCIA ADMINISTRADORA / ENGENHEIRA CIVIL
CREA BA Nº0518895475

LUANA DAS MERCES
MATOS:0654829357

6

Assinado de forma digital
por LUANA DAS MERCES
MATOS:06548293576
Dados: 2023.04.11 18:21:02
-03'00'



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UMBÁUBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS - BA.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa LM Serviços de Engenharia, inscrita no CNPJ nº 37.452.815/001-11, estabelecida na Rua Olney São Paulo, nº 150, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe – Bahia, CEP: 44.640-00, por intermédio da sua representante legal a Sra. Luana das Mercês Matos, portadora da Carteira de Identidade nº 1635397316 SSP/BA e do CPF nº 065.482.935-76 declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

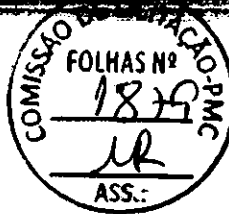
Atenciosamente,

Riachão do Jacuípe – BA, 11 de abril de 2023.

LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 37.452.815/0001-11
LUANA DAS MERCES MATOS
RG: 1635397316 SSP BA e CPF: 065.482.935-76
SÓCIA ADMINISTRADORA / ENGENHEIRA CIVIL 6
CREA BA Nº0518895475

LUANA DAS MERCES
MATOS:0654829357

Assinado de forma digital
por LUANA DAS MERCES
MATOS:06548293576
Dados: 2023.04.11 18:21:21
-03'00'



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UмбаÚBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS - BA.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Riachão do Jacuipé - BA, 11 de abril de 2023.

LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 37.452.815/0001-11
LUANA DAS MERCES MATOS
RG: 1635397316 SSP BA e CPF: 065.482.935-76
SÓCIA ADMINISTRADORA / ENGENHEIRA CIVIL
CREA BA Nº0518895475

LUANA DAS MERCES
MATOS:0654829357

6

Assinado de forma digital por
LUANA DAS MERCES
MATOS:06548293576
Dados: 2023.04.11 18:21:33
-03'00'



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UмбаÚBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS - BA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa LM Serviços de Engenharia, inscrita no CNPJ nº 37.452.815/001-11, estabelecida na Rua Olney São Paulo, nº 150, Barra do Vento, Riachão do Jacuipe – Bahia, CEP: 44.640-00, por intermédio da sua representante legal a Sra. Luana das Mercês Matos, portadora da Carteira de Identidade nº 1635397316 SSP/BA e do CPF nº 065.482.935-76, declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da licitação relativo à TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

Riachão do Jacuipe – BA, 11 de abril de 2023.

LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 37.452.815/0001-11
LUANA DAS MERCES MATOS
RG: 1635397316 SSP BA e CPF: 065.482.935-76
SÓCIA ADMINISTRADORA / ENGENHEIRA CIVIL
CREA BA Nº0518895475

LUANA DAS MERCES
MATOS:0654829357

6

Assinado de forma digital
por LUANA DAS MERCES
MATOS:06548293576
Dados: 2023.04.11 18:21:44
-03'00'